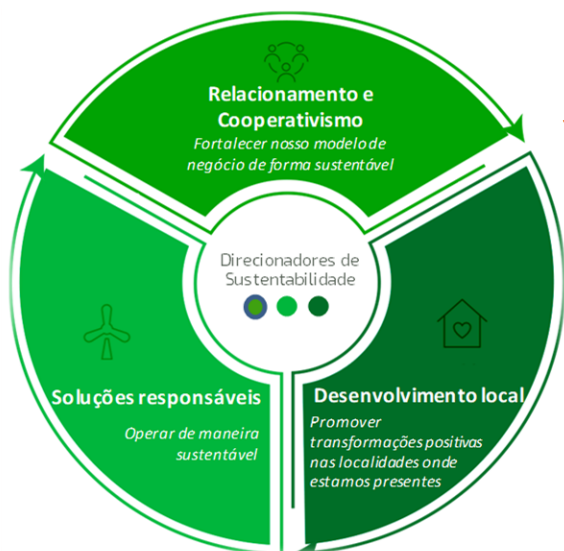


1. Objetivo

Estabelecer a governança para a sustentabilidade, os princípios e diretrizes aplicáveis a todos os níveis e Entidades do Sistema, a fim de nortear a tomada de decisão na condução de negócios, atividades, processos e na relação com nossas partes interessadas.

2. Definição

A sustentabilidade no Sicredi é a gestão do negócio com foco na ampliação do nosso impacto positivo econômico, social, ambiental e climático, reduzindo os impactos adversos e gerando valor para os associados, colaboradores, comunidades e demais partes interessadas.



Nossa Estratégia de Sustentabilidade é orientada por três direcionadores, que nos auxiliam a colocar a nossa missão em prática e juntamente com os temas focais, nos permitem atuar com foco nos temas prioritários de sustentabilidade para o Sicredi.

Para além de aspectos normativos e de mercado, na tomada de decisão e no relacionamento com as partes interessadas, observamos agendas e princípios reconhecidos e relevantes ao nosso negócio. São eles:

- a) Os Princípios do Cooperativismo estabelecidos pela Aliança Cooperativa Internacional;
- b) Os Dez Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU);
- c) A Agenda 2030 da ONU.

3. Diretrizes da Política

- Gerenciar as oportunidades e os desafios econômicos, sociais, ambientais e climáticos, levando em consideração diretrizes alinhadas com as boas práticas nacionais e internacionais de sustentabilidade, regulamentações aplicáveis, além do planejamento estratégico sistêmico e inspiracional;
- Buscar através da nossa operação, gerar transformações positivas em termos econômicos, sociais e ambientais na vida dos nossos associados e comunidades em que atuamos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais próspera;
- Atuar de forma ecoeficiente, buscando reduzir os impactos adversos ao meio ambiente, que possam ser gerados nas nossas operações;
- Ser eficaz e transparente na gestão, prestação de contas e divulgação das informações;
- Dialogar com as nossas partes interessadas, fortalecendo nossos vínculos de confiança e reciprocidade;
- Incentivar os associados a participarem das decisões da Cooperativa;
- Capacitar para os temas relacionados à sustentabilidade os colaboradores e demais partes interessadas, conforme aplicável;
- Fortalecer a governança do Sistema, com vistas à tomada de decisão alinhada com esta Política, nosso propósito e Nossa Estratégia de Sustentabilidade;
- Utilizar o Referencial de Desenvolvimento Sustentável para monitorar e avaliar o desempenho em sustentabilidade nos diferentes níveis do Sistema, bem como, na pauta do Comitê de Sustentabilidade;
- Atuar com base no princípio da precaução na tomada de decisão, onde buscamos soluções mutuamente benéficas com reduzido impacto adverso no negócio e na reputação do Sicredi;
- Divulgar as informações relacionadas a sustentabilidade, conforme aplicável.



Para apoiar na implantação da Política de Sustentabilidade, temos um conjunto de **Diretrizes Orientativas de Sustentabilidade para o negócio**, que são sistêmicas, internas e organizadas por temas, e que objetivam orientar o Sistema Sicredi para as melhores práticas, frente aos principais desafios relacionados à sustentabilidade, estando disponíveis na página interna de normativos.

4. Governança e Responsabilidade

A sustentabilidade é um tema transversal sob gestão da Fundação Sicredi e implantação sob responsabilidade de todas as Entidades integrantes do Sistema Sicredi e de todos os seus colaboradores.

4.1 Governança da Sustentabilidade

É composta por duas estruturas com diferentes responsabilidades, sendo uma estrutura para tomada de decisão e outra para garantir a implantação do tema.

Estrutura para tomada de decisão:

É a estrutura responsável pelo processo de decisão Sistêmico a respeito da Estratégia de Sustentabilidade.

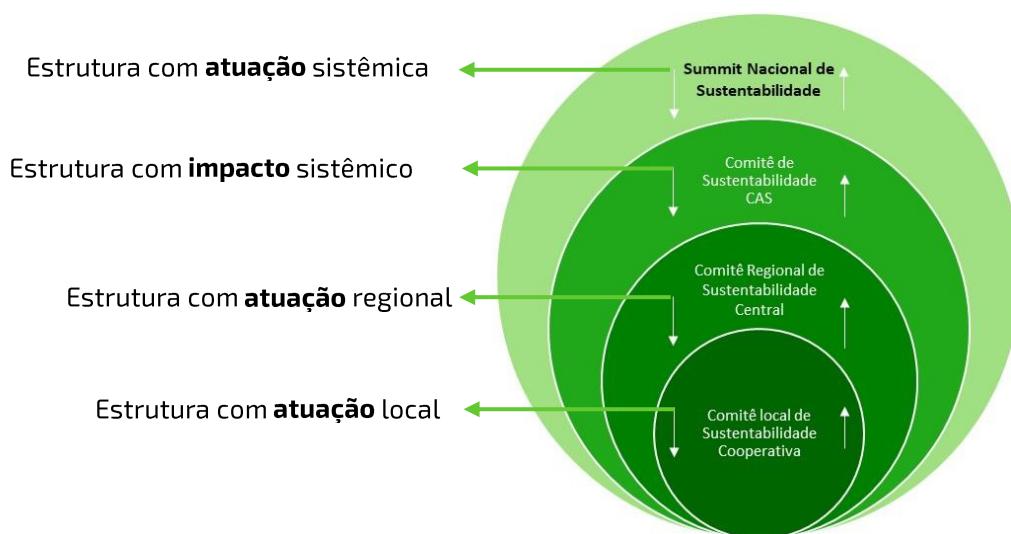


*Comitê da Fundação – Comitê de assessoramento ao Conselho de Administração da SicrediPar, em atendimento à Resolução CMN 4.945, de 15 de setembro de 2021.

**Conselho de Administração da Sicredi Participações S/A – SicrediPar.

Estrutura para implantação:

É a estrutura responsável pela garantia da implantação da Política de Sustentabilidade e execução da Estratégia de Sustentabilidade em todos os níveis do Sistema.



Os **Comitês de Sustentabilidade das cooperativas e centrais**, assessoram os Conselhos de Administração nos aspectos relacionados à sustentabilidade nas suas respectivas Entidades, recomendando sobre iniciativas locais ou regionais para o estabelecimento desta Política e da Estratégia de Sustentabilidade, avaliando e monitorando indicadores e a efetividade das ações implementadas.

O Comitê de Sustentabilidade do CAS* assessorar a Diretoria Executiva das empresas do Centro Administrativo Sicredi, recomendando iniciativas com vistas à implantação da Política e da Estratégia de Sustentabilidade no âmbito das atividades sob sua responsabilidade, avaliando e monitorando indicadores e a efetividade das ações.

Este comitê tem como escopo as iniciativas e processos das empresas do CAS que possuem amplitude e impacto para todo o Sistema.

*Entidades que compõem o CAS: Banco Cooperativo Sicredi e empresas controladas, Confederação Sicredi, Fundação Sicredi, Sicredi Fundos Garantidores.

O **Summit Nacional de Sustentabilidade** é o fórum anual de alinhamento, avaliação e recomendação a respeito da condução da Estratégia de Sustentabilidade, no qual se reúnem todos os representantes de Comitês de Sustentabilidade das entidades que compõem o Sistema Sicredi.

4.2 Papéis e Responsabilidades

Compete ao Conselho de Administração da SicrediPar:

- Deliberar sobre esta Política, Estratégia de Sustentabilidade e demais questões relacionadas à sustentabilidade em âmbito sistêmico;
- Garantir a aplicação desta Política, por meio da observância dos princípios e diretrizes nas tomadas de decisões;
- Assegurar a compatibilidade e a integração desta Política às demais políticas sistêmicas;
- Promover a disseminação sistêmica da Política e das ações com vistas à sua efetividade.

Compete ao Comitê da Fundação:

- Assessorar o Conselho da SicrediPar sobre esta Política, Estratégia de Sustentabilidade e demais questões relacionadas à sustentabilidade em âmbito sistêmico, com vistas a sua efetividade.

Compete aos Conselhos de Administração das Cooperativas e Centrais:

- Garantir a aplicação desta Política, por meio da observância dos princípios e diretrizes nas tomadas de decisões;
- Assegurar a compatibilidade e a integração desta Política às demais políticas locais ou regionais;
- Promover a disseminação local ou regional da Política e das ações com vistas à sua efetividade.

Compete ao Diretor Executivo do Banco Cooperativo Sicredi:

- Assegurar a efetiva implantação sistêmica desta Política e das ações com vistas a sua efetividade;
- Monitorar o desempenho sistêmico e ações implementadas, direcionando aperfeiçoamento, sempre que necessário;
- Assessorar o Conselho de Administração da SicrediPar no âmbito desta Política;
- Garantir a correta divulgação desta Política e demais informações pertinentes;
- Representar o Sistema junto ao Banco Central para as questões relacionadas a esta Política.

Compete ao Diretor Executivo da Cooperativa ou Central:

- Assegurar a efetiva implantação local ou regional desta Política e das ações com vistas a sua efetividade;
- Monitorar o desempenho local ou regional e ações implementadas, direcionando aperfeiçoamento, sempre que necessário;
- Assessorar o Conselho de Administração da Entidade no âmbito desta Política;
- Garantir a correta divulgação desta Política e demais informações pertinentes;
- Representar a Entidade junto ao Banco Central para as questões relacionadas a esta Política.

Compete à Diretoria das Cooperativas, Centrais e Banco Cooperativo Sicredi:

- Conduzir suas atividades em conformidade com esta Política e alinhadas as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

Compete à Fundação Sicredi:

- Recomendar estratégias e diretrizes sistêmicas sobre sustentabilidade para o Comitê da Fundação;
- Zelar por esta Política, sua implantação e da Estratégia de Sustentabilidade em nível sistêmico;
- Promover a disseminação sistêmica da Política e das ações com vistas à sua efetividade.

5. BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução do Conselho Monetário Nacional - [CMN nº 4.945/2021](#) – este documento está em conformidade com a referida resolução, e para fins deste normativo interno, consideramos os aspectos econômico, social, ambiental e climático, equivalentes ao termo “sustentabilidade”, aplicado em nível Sistêmico nessa organização.
- [Normativo SARB 014/2014](#) do Sistema de Autorregulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN - este documento está em conformidade com a referida normativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



Para fins desta Política, considera-se os seguintes conceitos:

- Natureza Social: baseia-se em respeitar, proteger e promover os direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- Natureza Ambiental: fundamenta-se em preservar e reparar o meio ambiente, incluindo sua recuperação, sempre que possível.
- Natureza Climática: é toda e qualquer contribuição positiva nas questões relacionadas à crise climática.
- Partes Interessadas: nossos associados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, comunidades onde atuamos, instituições reguladoras e de classe, organizações multilaterais, bem como, demais partes interessadas identificadas pelas Entidades do Sistema.

A Política de Sustentabilidade é um documento público e está disponível nos canais de comunicação internos e externos do Sicredi.

Poderá ser revista a qualquer tempo em caso de demandas internas e/ou por atualização legal, considerando um prazo máximo de vigência de 3 anos, devendo ser mantida à disposição do Banco Central do Brasil, por cinco anos, a documentação relativa ao estabelecimento da Política e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

Questões relacionadas ao gerenciamento de riscos socioambientais são apresentadas na Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental.

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da SicrediPar, no âmbito das suas atribuições.



Em caso de dúvidas relacionadas ao conteúdo desta Política, contatar a Fundação Sicredi pelo e-mail sustentabilidade@sicredi.com.br.